



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 5, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL PRAE/PROINT - CHAMADA PÚBLICA PARA ACESSO AOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS PARA INGRESSANTES EM 2025 PELOS PROCESSOS SELETIVOS INTERNACIONAIS

A SUBSTITUTA DO TITULAR DO CARGO DE PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria Nº 1375, de 23 de novembro, publicada no boletim de serviço nº 213, de 28 de novembro de 2023, a partir da competência delegada pela Portaria Nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020 e A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, designada pela Portaria UNILA nº 282/2023/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 110, de 22 de Junho de 2023, no exercício competência delegada pela Portaria nº287/2020/GR e considerando:

O Edital do Processo Seletivo Internacional (PSI) Nº 04/2024/PROINT, de 06 de março de 2024;
O Edital do Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário (PSRH) Nº 05/2024/PROINT, de 12 de março de 2024;
O Edital do Processo Seletivo de Indígenas (PSIN) Nº 06/2024/PROINT, de 18 de março de 2024;
Os Processos Associados: nº 23422.001504/2024-67 (PSI), nº 23422.001521/2024-02 (PSRH) e nº 23422.001519/2024-25 (PSIN);
O Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;
A Resolução Nº 16, de 31 de agosto de 2022 que Institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA);
A Portaria Nº 07/2023/PRAE/UNILA - Regimento do alojamento estudantil;

Torna pública a CHAMADA PÚBLICA PARA ACESSO AOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS PARA INGRESSANTES EM 2025 PELOS PROCESSOS SELETIVOS INTERNACIONAIS.

1. DO OBJETO E DO OBJETIVO

1.1 Constitui-se objeto desta chamada pública regular a concessão dos auxílios estudantis do PNAES através da PRAE aos discentes ingressantes de 2025 deferidos na condição de Demanda Social nos processos seletivos internacionais através de editais da PROINT/PROGRAD.

1.2 Constitui-se objetivo desta chamada pública, ampliar as condições de permanência dos(as) discentes ingressantes na Universidade, buscando reduzir os índices de evasão e retenção decorrentes de dificuldades de ordem socioeconômica.

1.3 Os auxílios de que trata o Artº 1.1 referem-se à Subsídio Alimentação - Restaurante Universitário e Vaga em Alojamento Estudantil na forma que segue:

1.4 Subsídio Alimentação - Restaurante Universitário: Nesta modalidade o estudante pagará o valor de R\$2,00 (dois reais) por refeição e receberá o valor de R\$200,00 (duzentos reais) de Complementação RU em conta bancária aberta em banco brasileiro em nome do estudante beneficiário.

1.4.1 O acesso ao subsídio RU PNAES (R\$2,00 por refeição) será liberado em até dois dias úteis após a assinatura do Termo de Compromisso, conforme os lançamentos administrativos no sistema. Até a efetivação do lançamento, o estudante poderá acessar restaurante universitário pagando o valor de R\$4,00 (quatro reais) por refeição.

1.5 Vaga no Alojamento Estudantil - A vaga em apartamento duplo no Alojamento Estudantil é um benefício de caráter pessoal e intransferível, destinado exclusivamente ao(a) discente, não se estendendo a familiares em qualquer grau de parentesco. Poderá ocupar uma vaga no Alojamento Estudantil o(a) discente que tiver acima de 18 (dezoito) anos de idade e não residir, nem possuir familiares com residência nos municípios brasileiros de Foz do Iguaçu (BR), Santa Terezinha de Itaipu (BR), Puerto Iguazú (AR) e Ciudad del Este (PY).

1.5.1 É de responsabilidade do discente os materiais de uso e higiene pessoal, assim como roupas de cama, mesa e banho. Além disso, o discente também deve providenciar itens de cozinha para preparo de alimentos e materiais para a lavanderia.

Parágrafo único - Os detalhes sobre os espaços, utensílios e normas do alojamento estudantil serão enviados por e-mail.

1.5.2 A vaga no Alojamento Estudantil pode ser acessada mediante a apresentação de documento de identificação e assinatura de termos de compromisso.

1.5.3 A permanência no Alojamento Estudantil se encerra com o término do segundo semestre letivo de 2025, quando os residentes migrarão para o Auxílio Moradia modalidade Subsídio Financeiro e Auxílio Instalação. Não é permitido estender a permanência no Alojamento após esse período. Parágrafo único – A data máxima de saída do Alojamento Estudantil será planejada observando-se os prazos acadêmicos e início do ano letivo 2026 e divulgados entre os residentes pelo Departamento de Gestão de Moradias (DEGEM).

1.5.4 Em se constatando a impossibilidade, de acordo com as normativas da PRAE, do(a) discente selecionado(a) ocupar a vaga no alojamento estudantil, o mesmo poderá ser remanejado(a) - mediante ofício do DEGEM - para o Auxílio-Moradia na Modalidade Subsídio Financeiro e Auxílio Instalação.

Parágrafo Único – A data de início de concessão dos auxílios remanejados se dará após assinatura dos Termos de Compromisso.

1.5.5 Somente a partir da assinatura do Termo de Compromisso para outorga da vaga e atendida todas as prerrogativas do Regimento do Alojamento Estudantil o discente será encaminhado ao apartamento.

Parágrafo Único - A assinatura dos termos de compromisso do alojamento está condicionada à ocupação efetiva da vaga.

1.5.6 A desistência da vaga do Alojamento Estudantil por parte do discente, a qualquer tempo, não gera obrigatoriedade de a PRAE conceder outra forma de auxílio.

1.5.7 Os discentes que possuírem a Carteira de Trânsito Vicinal Fronteiriço não podem residir no Brasil com este documento, devendo conservar a sua residência habitual em município fronteiriço de país vizinho, ou seja, portadores de tal Visto não poderão acessar o Auxílio Moradia.
Parágrafo Único - Conforme estabelecido em legislação, o acordo para obter a Carteira de Trânsito Vicinal Fronteiriço se aplica aos nacionais com domicílio nas áreas de fronteira com o Brasil – Argentina e Paraguai – e somente quando se encontrem domiciliados dentre dos limites previstos no acordo, quais sejam: Puerto Iguazú (Argentina), conforme Decreto n° 8.636/2016 e Ciudad del Este, Puerto Presidente Franco e Hernandarias (Paraguai), conforme art. 23 da Lei 13.445/2017.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 São público-alvo desta chamada pública, discentes internacionais ingressantes em 2025 na condição que segue:

I - Indígenas aprovados pelo Edital do Processo Seletivo de Indígenas (PSIN) N° 06/2024/PROINT.

II - Refugiados aprovados pelo Edital do Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário (PSRH) N° 05/2024/PROINT.

III - Discentes aprovados como Demanda Social pelo Edital do Processo Seletivo Internacional (PSI) N° 04/2024/PROINT.

2.2 A aprovação como demanda social dará direito ao acesso aos auxílios estudantis, desde que resguardadas as regras deste edital e normativas da PRAE.

3. DOS DISCENTES SELECIONADOS

3.1 Abaixo estão listados os candidatos APTOS e NÃO APTOS a ingressar no Alojamento estudantil e Restaurante Universitário - Complementação RU, passando ao status de DEFERIDO ou INDEFERIDO nos auxílios estudantis para fins de inclusão no SIGAA.

3.2 Discentes, listado por nome em ordem de classificação, aprovados pelo Edital do Processo Seletivo de Indígenas (PSIN) N° 06/2024/PROINT;

	NOME COMPLETO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
1	MAYERLINE VILLEGAS YATACUE	DEFERIDA	
2	WARES TSIUA MAYURUNA	DEFERIDA	
3	MARIANA MAMANI FLORES	INDEFERIDA	ART 5.2 e 5.5 do Edital
4	LEISEN DENIS LEON BETANCOURT	DEFERIDA	
5	ARNALDO DEMASH MAYURUNA	DEFERIDA	
6	EDILTON DA CRUZ GENÉSIO	DEFERIDA	
7	RENAN ANDRADE SAMPAIO	DEFERIDA	
8	JADE CLARINDO RIBEIRO	DEFERIDA	
9	DAIRO PETECHE CAMPO	DEFERIDA	
10	PAULO LEO FERNANDES	DEFERIDA	
11	CARLOS STIVEN PÁEZ CALAMBAS	DEFERIDA	

12	OZINIEL ROBERTO ROQUE	DEFERIDA	
13	SERLIOMAR DA SILVA RAMOS	DEFERIDA	
14	ESTEFANI MACARIO FIRMINO	DEFERIDA	
15	BEBETO GABRIEL PEREIRA	DEFERIDA	
16	ALIETE OVIDIO	DEFERIDA	
17	MILBER ALFREDO HILARIO	DEFERIDA	
18	GLORIA ISABEL PILLIMUE RIVERA	DEFERIDA	
19	ESMERALDA GONZAGA JOÃO	DEFERIDA	
20	VANICE MANDUCA CARVALHO	DEFERIDA	
21	JOELTON CASTILHO GABINO	DEFERIDA	
22	JACINTO BAUTISTA ALMONACID	DEFERIDA	
23	LAUNEY MARTINS TITO	DEFERIDA	
24	FRANCERLINO ADAO JORDAO	DEFERIDA	
25	ADELSON JUMBATA FILHO	DEFERIDA	
26	YURENY SOFIA SANSO MUSSE	DEFERIDA	
27	GERALDINE JOHANNA ARIAS ARIAS	DEFERIDA	

28	LENIN DE JESUS CIFUENTES TZUINGUI	DEFERIDA	
29	OSCAR ANDRES PUNI VARGAS	DEFERIDA	
30	LOUDSON FIRMINO GRANDEZ	DEFERIDA	
31	ELIANO CASTILHO ABELAEZ	DEFERIDA	
32	OSCAR IVAN GUACHETÁ PAME	DEFERIDA	
33	FELISNEY CANDIDO GABREIL	DEFERIDA	
34	JAINER STIVEN CALAMBAS TENORIO	DEFERIDA	
35	JOHN ABELARDO BAILARIN BAILARIN	DEFERIDA	
36	YEISON FERNEY NUSCUE SANZA	DEFERIDA	
37	JENNYFER ROSA CHUMBIA YANGUAM	DEFERIDA	
38	TITO CARLOSCHUMBIA MONCAYO	DEFERIDA	
39	IVANEI ARAUJO IDELFONSO	DEFERIDA	
40	ELSON ROZINDO SALUSTIANO	DEFERIDA	
41	ALEX SANDRO ANTÔNIO FELIX	DEFERIDA	
42	GENAEL ARTEMIO FERNANDES	DEFERIDA	
43	ISMENIA ALFREDO CARVALHO	DEFERIDA	

44	GILSON LUCAS RAMOS	DEFERIDA	
45	MARISTANHA GASPAR PARENTE	DEFERIDA	
46	VERONICA DA SILVA MAYURUNA	DEFERIDA	
47	MAKARI BRUNO KUIKURO	DEFERIDA	
48	CRISTIANA ATAIDE SANTANA	DEFERIDA	
49	JEFERSON BATISTA GABRIEL	DEFERIDA	
50	VALDENEY IRINEU MOÇAMBITE	DEFERIDA	
51	ANYELINE PACHECO SARMIENTO	DEFERIDA	
52	EDELMIRA LELIS ANDRADE	DEFERIDA	
53	RUDILEIA MACEDO CABRAL	DEFERIDA	
54	HIMLER LIVAN MEDINA MUSSE	DEFERIDA	
55	SUELEN NAIARA FLORES TOME	DEFERIDA	
56	TAY WE'SX ESCOBAR PERDOMO	DEFERIDA	
57	MELILANE DOS SANTOS DA SILVA	DEFERIDA	
58	FLOR INÉS MACAS PAQUI	DEFERIDA	
59	KATERINE CALAMBAS IPIA	DEFERIDA	
60	REBECA PORFIRIA AGUILERA LARROZA	DEFERIDA	

61	SANDRA REGINA DE SÁ	DEFERIDA	
62	GIL LITO MANDUCA	DEFERIDA	
63	PANA TUMI MAYORUNA	DEFERIDA	
64	THAIS FERNANDES GUILHERME	DEFERIDA	
65	LUCINETE DE OLIVEIRA BRAGA	DEFERIDA	
66	GRINALDA TIAGO FERNANDES	DEFERIDA	
67	LEUNANE FLORES PANDURO	DEFERIDA	
68	MASIAS PACAIO FARIAS	DEFERIDA	
69	ROSILAIKY GABRIEL FLORENTINO	DEFERIDA	
70	KELLIANE NOGUEIRA GABRIEL	DEFERIDA	
71	YERALDINE APARICIO ASQUI	DEFERIDA	

3.3 Discentes, listados por número de matrícula em ordem de classificação, aprovados pelo Edital do Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário (PSRH) N° 05/2024/PROINT:

	MATRÍCULA	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
1	202510000001432	DEFERIDA	
2	202510000001414	DEFERIDA	
3	202510000001595	DEFERIDA	

4	2025100000001399	INDEFERIDO	ART 5.2 e 5.5 do Edital
5	2025100130003762	DEFERIDA	
6	2025111130003658	DEFERIDA	
7	2025100000004050	DEFERIDA	
8	2025100000004102	DEFERIDA	
9	2025100000002458	DEFERIDA	
10	2025100010003092	DEFERIDA	
11	2025100030001970	DEFERIDA	
12	2025100030002127	DEFERIDA	
13	2025100030002065	DEFERIDA	
14	2025100050004746	DEFERIDA	
15	2025100000005656	DEFERIDA	
16	2025100000005638	DEFERIDA	
17	2025111000005363	DEFERIDA	
18	2025100000005253	DEFERIDA	
19	2025100000005422	DEFERIDA	

20	2025111000005846	DEFERIDA	
21	2025100000004149	DEFERIDA	
22	2025100000003947	DEFERIDA	
23	2025111000003618	DEFERIDA	
24	2025100000004022	DEFERIDA	
25	2025100000002627	DEFERIDA	
26	2025100060001908	DEFERIDA	
27	2025100060001855	DEFERIDA	
28	2025100060001917	DEFERIDA	
29	2025100160001535	DEFERIDA	
30	2025111000002764	DEFERIDA	
31	2025100000002888	DEFERIDA	

3.4 Discentes, listado por nome em ordem de classificação, aprovados pelo Edital do Processo Seletivo Internacional (PSI) N° 04/2024/PROINT:

	NOME COMPLETO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
1	DARÍO JOSÉ RODRÍGUEZ GARCÍA	DEFERIDA	
2	MARÍA CAMILA ROCHA ORTIZ	DEFERIDA	
3	HARRISON GABRIEL PAJA MONTENEGRO	DEFERIDA	

4	PUDENS REMEDIN	DEFERIDA	
5	YUSBEIDY NOHEMI ALVAREZ CARDOZO	DEFERIDA	
6	SHERLANDINA ARISTE	DEFERIDA	
7	EMANUEL RODRÍGUEZ ADAMES	DEFERIDA	
8	SHANTALL KASUMY XIOMARA FLORES PANDURO	DEFERIDA	
9	BIRDANIA ESTHER PEREZ ESPINAL	DEFERIDA	
10	LINIESKA MOREJÓN DÍAZ	DEFERIDA	
11	PAUL SAMUEL	DEFERIDA	
12	WIDLINE TOUSSAINT	DEFERIDA	
13	JOSÉ ALBERTO MATEO CHÁVEZ	DEFERIDA	
14	GISELLE PAOLA CORTES BECERRA	DEFERIDA	
15	ELI ZURITA CHINCHAY	DEFERIDA	
16	MELISA FABIOLA FRANCO OLMEDO	DEFERIDA	
17	JORGE ANDRES SAEZ BERMUDEZ	DEFERIDA	
18	LEODENNYS GONZÁLEZ DÍAZ	DEFERIDA	
19	NICOLÁS ALFREDO DÍAZ FOGEL	DEFERIDA	

20	ERICK SEBASTIÁN LONDOÑO BOHÓRQUEZ	DEFERIDA	
21	DAVID ROMERO BOHÓRQUEZ	DEFERIDA	
22	EDDY SANTIAGO ROJAS CALAMBAS	DEFERIDA	
23	DEBORAH CERILIA	DEFERIDA	
24	BLANDINA LAPLANTE	DEFERIDA	
25	JENNIFER JÉRÔME	DEFERIDA	
26	AARON JOHEL SOLIS JIMENEZ	DEFERIDA	
27	NACARITH HELENA SILVA IPUANA	DEFERIDA	
28	ZACARIAS GUTIERREZ CHOQUE	DEFERIDA	
29	JUDITH RAQUEL CARHUAMACA CANCHO	DEFERIDA	
30	MARC PAUL DESTINVIL	DEFERIDA	
31	FREDENERSON LUBERISSE	DEFERIDA	
32	ANA LUJAN CABRAL MOLINAS	DEFERIDA	
33	LUZ MARIBEL DUARTE DUARTE	DEFERIDA	
34	ALEXIS GABRIEL OJEDA OVIEDO	DEFERIDA	
35	DIEGO FERNANDO PILLIMUE MONTENEGRO	DEFERIDA	

36	ALEYDA PANCHO VELASCO	DEFERIDA	
37	FORTUNATA HUAMANI CUYA	DEFERIDA	
38	FRANTZ NOR SAINT-FORT	DEFERIDA	
39	DARBICHA ESTHER DESANGE	DEFERIDA	
40	SAMENTA CLARA DORESKA	DEFERIDA	
41	ABLAMY JOSEPH	DEFERIDA	
42	SAMINA ÉLIE	DEFERIDA	
43	KENNY BAZARD	DEFERIDA	
44	SERGIO GABRIEL QUINTANA CASTRO	DEFERIDA	
45	ANDY GAMBOA PAZ	DEFERIDA	
46	JUAN JOSE IN CALISAYA CHOQUE	DEFERIDA	
47	VALERIA CARMEN APAZA VILCA	DEFERIDA	
48	NAÏCA R NOVA MÉNÉLAS	DEFERIDA	
49	CHANGLAIRE PAUL	DEFERIDA	
50	JEAN-WILKENS MARTIN	DEFERIDA	
51	MARCO ANTONIO GONZÁLEZ LORENZO	DEFERIDA	

52	LISANDRA GONZÁLEZ PERAZA	DEFERIDA	
53	MIGUEL EDUARDO SOTILLO CEDENO	DEFERIDA	
54	ANDRÉS FELIPE ROSERO ESTRADA	DEFERIDA	
55	RONALD ENRIQUE SILVA COLINA	DEFERIDA	
56	FRANCO TOMAS VERGARA TAPIA	DEFERIDA	
57	LUCIANA MARGARITA ANAHÍ BOLLEA	DEFERIDA	
58	KEVIN OSCAR GARCETE	DEFERIDA	
59	DANIEL JEAN BAPTISTE	DEFERIDA	
60	YOJHAN STIVEN HERRERA SEPÚLVEDA	DEFERIDA	
61	ADRIANA RUGELES OSPINA	DEFERIDA	
62	CLAUDY JEAN LOUIS	DEFERIDA	
63	WILDA DENESTANT	DEFERIDA	
64	CLOVINGTIA LOUIS	DEFERIDA	
65	DUCHELEY PIERRE	DEFERIDA	
66	YANSKYELL PÉREZ FRÓMETA	DEFERIDA	
67	JESUS FELIX RUIZ ARTEAGA	DEFERIDA	

68	YURIAN MICHELL LEON PEÑA	DEFERIDA	
69	PABLO DANIEL ALEJANDRO GIL DE LA CRUZ	DEFERIDA	
70	DANIELA RENE ZAMBRANA TOLEDO	DEFERIDA	
71	MARVIN ROMMEL BAÑEZ MALLQUI	DEFERIDA	
72	JERLY GEFFRARD	DEFERIDA	
73	EVELYNE JEAN-LOUIS	DEFERIDA	
74	JACQUELIN BAZIN	DEFERIDA	
75	NÉHÉMIE LOUSENDER CAVALIER	DEFERIDA	
76	YSABELLA MONTSERRAT GALBES ACUÑA	DEFERIDA	
77	BRYAN LÓPEZ PÉREZ	DEFERIDA	
78	TATIANA JULIETH GOMEZ GALVIS	DEFERIDA	
79	PEDRO LUIS BARBOSA MARTINEZ	DEFERIDA	
80	PEDRO KAYU HUATATOCA VARGAS	DEFERIDA	
81	MAX-TCHEELDER MARCELUS	DEFERIDA	
82	TAINA FENDIA ZEPHYR	DEFERIDA	
83	ABIA PARAISON	DEFERIDA	

84	STEVE VARGAS MIRANDA	DEFERIDA	
85	JEAN MARCAISSE PIERRE-VIL	DEFERIDA	
86	WOODNY DESMORNES	DEFERIDA	
87	JESSE JAMES BORROTO BACALLAO	DEFERIDA	
88	CESAR ADRIANO SALGUEDO SANTOS	DEFERIDA	
89	CHRISTON HAND'S MOISE LESPERANCE	DEFERIDA	
90	FLORE NÉHÉMIE CHARLES	DEFERIDA	
91	NELDJINO JOSEPH	DEFERIDA	
92	WEDLINE BEAUBRUN	DEFERIDA	
93	ABERNATHY JASMIN	DEFERIDA	
94	WILDERSON CINEUS	DEFERIDA	
95	MARTA NOEMI ROLON JIMENEZ	DEFERIDA	
96	AMY SOUSA PÉREZ	DEFERIDA	
97	YUSLAIDIS PACHECO GARLOBO	DEFERIDA	
98	ENRIBERT FORMELUS	DEFERIDA	
99	LOVELINE DUPUY	DEFERIDA	

100	STÉPHANIA CEGLA	DEFERIDA	
101	SANNY YOLANDA SOSA GONZALEZ	DEFERIDA	
102	DANIEL DAVID LORES PÉREZ	DEFERIDA	
103	ALEJANDRO ANDRÉS REBOLLEDO FLORES	INDEFERIDO	ART 5.2 e 5.5 do Edital
104	SOPHONIE FRANÇOIS	DEFERIDA	
105	GERALDINE DECIMUS	DEFERIDA	
106	GUERBY JOSEPH	DEFERIDA	
107	LÁZARO ALEJANDRO ECHEVARRIA ROJAS	DEFERIDA	
108	OSCAR FERNANDO LOPEZ OSPINA	DEFERIDA	
109	DONOVAN FRANCOIS	DEFERIDA	
110	SAM SARAH MICHEL	DEFERIDA	
111	NERLANDE GABEAU	DEFERIDA	
112	LIETY AMELIA CASTILLO RODRÍGUEZ	DEFERIDA	
113	CLYDE ROODLER DESROSIERS	DEFERIDA	
114	NOURALDINE JOSIE AUGUSTE	DEFERIDA	
115	KERRINE MERZILUS	DEFERIDA	

116	DENIS LUIS RAMÍREZ VERDECIA	DEFERIDA	
117	KEVIN OSWALDO BUSTAMANTE MENDOZA	DEFERIDA	
118	ÁNGEL SMITH VILLALOBOS ESCALONA	DEFERIDA	
119	JERRY RALPH SIMPLICE	DEFERIDA	
120	SIDNEY DESFORGES	DEFERIDA	
121	NOSTER LÉONARD MARSEILLE	DEFERIDA	
122	NAZAIRE NAZELINE	DEFERIDA	
123	ROOD'S VEILLARD	DEFERIDA	
124	ABIGAILE JEAN	DEFERIDA	
125	PRESSOIR NORGASSE	DEFERIDA	
126	DANIEL RAFAEL ZERQUERA GONZÁLEZ	DEFERIDA	
127	SOLON WOODLEY	DEFERIDA	
128	CHRISTINA CALIXTE	DEFERIDA	
129	PETERSON RICHARD	DEFERIDA	
130	LENS SCHNEÏDER JOSEPH	DEFERIDA	
131	BERTHA PASCAL	DEFERIDA	

132	ELISANA MORALES SOTO	DEFERIDA	
133	ANALÍA MEILYN TÉLLEZ VILAÚ	DEFERIDA	
134	GIOVANNY ALEXANDER ZAMUDIO CASTELLANOS	DEFERIDA	
135	DIANA CLAUDIA CARITA CALIZAYA	DEFERIDA	
136	CARLOS ANDRÉS CHÁVEZ MANTILLA	DEFERIDA	
137	DORDLYNTZ FLEURANT	DEFERIDA	
138	EDGAR ALBERTO BARRIOS CARRIÓN	DEFERIDA	
139	PAUL PIERRE MARY	DEFERIDA	
140	BIENVENIDO HANLEY ROQUE ORFE	DEFERIDA	
141	MATIAS IGNACIO IBARRA SANTANDER	DEFERIDA	
142	MARIE KENDIA MELISSA EXA	DEFERIDA	
143	ARMANDO RENÉ PÉREZ AGUILERA	DEFERIDA	
144	REGALA JULES	DEFERIDA	
145	SHAKIRA MARTINEZ HERNANDEZ	DEFERIDA	
146	CARLOS ALEJANDRO GÁLVEZ DUARTE	DEFERIDA	
147	AZUMI ALVAREZ MAMANI	DEFERIDA	

148	ABDIAS JEAN	DEFERIDA	
149	FERNANDA JAVIERA CÁRDENAS CÁRDENAS	DEFERIDA	
150	SUSANA DEL CARMEN PEREZ	DEFERIDA	
151	PIERY ANGELLY VALENCIA BENITEZ	DEFERIDA	
152	OMAYRA DANIELA NOTENO MOYA	DEFERIDA	
153	TRIANA JOSE ZAMBRANA TOLEDO	DEFERIDA	
154	LUCIO VALENTINO MARTÍNEZ MOLINA	DEFERIDA	
155	KAREN SILVANA LÓPEZ BARÚA	DEFERIDA	
156	LIANET MERCEDES CENTENO CUERIA	DEFERIDA	
157	ANDREA VALENTINA RAMIREZ PRIMERA	DEFERIDA	
158	JELINE GAY	DEFERIDA	
159	ANNE LENIE JEAN BAPTISTE	DEFERIDA	
160	ROODY FRANCOIS	DEFERIDA	
161	YALE DARLEY VALAIS	DEFERIDA	
162	LOVELIE CELESTIN	DEFERIDA	
163	AMANDA RUIZ MARTÍNEZ	DEFERIDA	

164	DANA KARIN PERALTA DA SILVA	DEFERIDA	
165	MARGINY LISBETH LAGOS CHAVARRIA	DEFERIDA	
166	DANIEL LEOPOLDINO MOSQUERA CALLE	DEFERIDA	
167	JEIMMY ALEJANDRA PEREZ PEÑUELA	DEFERIDA	
168	WILLIANS ALEJANDRO LOPEZ RIVAS	DEFERIDA	
169	ADRIÁN PACHECO VELÁSQUEZ JESÚS	DEFERIDA	
170	ALEJANDRO ROUEL CORONEL	DEFERIDA	
171	KERLENS CALIXTE	DEFERIDA	
172	SARAHANNIA SOPHIA DAMEUS	DEFERIDA	
173	HANZKARA MICHEL	DEFERIDA	
174	ROSE TAINA VALCOURT	DEFERIDA	
175	MOLINE DUPUY	DEFERIDA	
176	RACHELLE CELANUS	DEFERIDA	
177	MARIA CAMILA BRAVO CASASBUENAS	DEFERIDA	
178	LORDLY CHRISTIE PAUL	DEFERIDA	
179	JOSUÉ LIZAIRE	DEFERIDA	

180	SYLVIA FLARISSAINT	DEFERIDA	
181	DGENICA ROUSSEAU	DEFERIDA	

3.5 Discentes INDEFERIDOS não poderão fazer jus aos auxílios previstos neste edital, porém terão o direito a acessar o Restaurante Universitário com valor subsidiado pela UNILA (R\$4,00 reais) por alimentação.

3.6 Sobre o resultado desta chamada não cabe recurso uma vez que os casos de indeferimento decorrem de tempo de recebimento de auxílios.

4. DO INÍCIO DA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS

4.1 A assinatura dos Termos de Compromisso para a Vaga em Alojamento Estudantil e Restaurante Universitário será realizada a partir do dia 18 de março, apenas mediante agendamento prévio no link <https://forms.gle/2qEptRxL94Jk42749> indicando a data e o horário em que dará entrada no alojamento.

4.2 O agendamento deve ser feito para assinatura dos termos de compromisso que darão acesso ao alojamento, restaurante universitário e auxílio complementação RU.

4.3 Para os estudantes que comprovarem dificuldades na emissão da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) antes do término do prazo, este poderá ser flexibilizado, mediante comprovação e avaliação pela administração.

4.4 Para ingressar no Auxílio Alimentação - Restaurante Universitário, o estudante deve assinar o Termo de Compromisso desse auxílio.

4.5 Para ter direito ao Auxílio Complementação RU, no valor de R\$200,00 (duzentos reais), o estudante deverá preencher e assinar o Termo de Entrega de Conta Bancária. Para que o auxílio seja concedido referente ao mês da assinatura, o termo deve ser assinado até o dia 15 de cada mês. Após essa data, o benefício será concedido apenas a partir do mês subsequente.

4.6 A não assinatura do Termo de Entrega da Conta Bancária, após 120 dias da assinatura do Termo de Compromisso, implica na desistência automática do Auxílio Complementação RU.

4.7 Para os estudantes que comprovarem dificuldades na emissão da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) antes do término do prazo, este poderá ser flexibilizado, mediante comprovação e avaliação pela administração.

4.8 Prazo de pagamento: O pagamento do auxílio será efetuado no mês seguinte à entrega da conta bancária, para assinaturas realizadas até o dia 21 de cada mês. Para assinaturas após essa data, o pagamento será realizado no início do segundo mês subsequente. O pagamento está condicionado ao status de "matriculado" no SIGAA, ao cadastro do CPF no sistema e à disponibilidade orçamentária.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DOS AUXÍLIOS

5.1 O prazo de vigência do(s) auxílio(s) da PRAE/UNILA corresponde ao tempo mínimo para integralização do curso em que o(a) discente está matriculado.

5.2 Para os(as) discentes que optarem pela reopção e/ou reingresso, será contabilizado para fins de contagem de tempo, o período recebido de auxílios anteriormente.

5.3 O tempo de uso da Vaga do Alojamento será cumulativo ao tempo de recebimento de auxílio-moradia e subsídio financeiro, quando do recebimento desse.

5.4 A manutenção dos auxílios estudantis, pelo tempo mínimo para integralização do curso, está condicionada ao cumprimento de obrigações previstas nas normativas da PRAE em suas portarias/regimentos/termos, assim como da disponibilidade orçamentária.

5.5 Candidatos que já receberam auxílios estudantis pelo tempo de uma graduação não serão contemplados neste edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) DISCENTES SELECIONADOS

6.1 O(a) discente apto(a) a receber os auxílios fica obrigado a agendar o horário para assinatura do Termo de Compromisso referente aos auxílios para os quais passa a ser beneficiário.

6.2 O recebimento do auxílio Complementação RU está condicionado à apresentação de dados bancários em nome do(a) discente em banco brasileiro.

6.3 A não assinatura do Termo de Compromisso do alojamento estudantil e do RU até a data de 17 de abril de 2025 implica na desistência automática do(s) auxílio(s).

6.4 Cabe ao(à) discente conhecer os critérios de manutenção dos auxílios, seus direitos e cumprir suas obrigações conforme normativas vigentes da PRAE: Regimento do Alojamento Estudantil e Regimento de funcionamento do Restaurante Universitário (RU).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O transporte às outras unidades da Unila dos discentes residentes no alojamento estudantil da UNILA, quando do início das aulas, será realizado através do transporte interunidades da universidade, com horários nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme Quadro de horários Interunidades (vigência a partir do dia 20/01/2025).

7.2 Os estudantes ingressantes provenientes de outras cidades, estados ou países devem se organizar previamente para garantir a continuidade de seus tratamentos de saúde. Caso possuam alguma condição crônica ou estejam em tratamento médico, para garantir o bem-estar dos estudantes e evitar interrupções no tratamento devido à necessidade de adaptação ao sistema, recomendamos que traga:

I - Histórico médico atualizado.

II - Relatórios e laudos médicos.

III - Prescrições e medicamentos de uso contínuo, em quantidade suficiente para pelo menos 90 dias.

7.3 Constatadas, a qualquer tempo, irregularidades na documentação e nas informações prestadas pelo(a) discente, será realizado o desligamento deste do(s) auxílio(s) e o caso será encaminhado para análise e tomada de medidas legais cabíveis.

7.4 É responsabilidade do(a) discente acompanhar as informações desta chamada pública através das publicações e e-mail pessoal.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE e PROINT.

ANA PAULA OLIVEIRA SILVA DE FERNANDEZ

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

Edital nº 5/2025/Prae, com publicação no Boletim de Serviço nº 40, de 05 de Março de 2025.